



Prefeitura Municipal de Icaraí de Minas

Estado de Minas Gerais

39.318-000

LEI MUNICIPAL Nº426/2014

OFÍCIO GABINETE DO PREFEITO Nº31/2014.

Ratifica o protocolo de intenções do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico da Microrregião do Alto-Médio São Francisco - CIAMESF - e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Icaraí de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a promover a participação do Município de Icaraí de Minas no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico da Microrregião do Alto-Médio São Francisco (CIAMESF), para consecução dos objetivos definidos em seu Protocolo de Intenções.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos para manutenção do CIAMESF de acordo com o previsto em seu Contrato de Rateio, a ser aprovado pela Assembléia Geral, de acordo com a Lei Federal 11.107/05.

Art.3º. – Fica ratificado na integra o Protocolo de Intenções do CIAMESF, assinado em 14 de dezembro de 2007 pelos Prefeitos dos municípios de Bonito de Minas, Chapada Gaúcha, Cônego Marinho, Itacarambi, Juvenília, Manga, Matias Cardoso, Miravânia, Montalvânia, Pedras de Maria da Cruz e São João das Missões.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Icaraí de Minas - MG, 07 de abril de 2014.


Raimundo Pereira da Fonseca
Prefeito Municipal

Recebido em:
08/04/2014
